

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO 1-B – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para que os produtos fornecidos sejam considerados adequados às necessidades da **AgeRio** assim como o licitante seja considerado apto a exercer as diversas atribuições previstas neste Termo de Referência, as seguintes qualificações técnicas devem ser observadas para a habilitação, sendo as mesmas aplicadas à proposta do licitante classificado em primeiro lugar no Pregão de Preço. Atendendo às exigências, o Licitante será considerado habilitado. Não atendendo, será desabilitado, sendo chamado o segundo melhor classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

#### 1 LOTE 1 – SISTEMA DE CRÉDITO – Itens de Habilitação

##### 1.1. Aquisição de licenciamento de uso perpétuo e definitivo para Sistema de Concessão e Acompanhamento de Crédito e Cobrança (Sistema de Crédito)

1.1.1. A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta a venda de licenciamento de uso perpétuo e definitivo (não exclusivo) do produto.

1.1.2. O SISTEMA DE CRÉDITO deverá estar satisfatoriamente implantado e operacional em pelo menos uma instituição financeira, conforme Atestado fornecido pela própria, reservando-se a **AgeRio** o direito de realizar diligência para verificar a solução *in-loco*.

##### 1.2. Atualização de licença e Suporte do Sistema de Crédito e Cobrança

1.2.1. A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta fornecimento de atualizações (releases e versões) do produto liberadas pelo fabricante em função de evoluções tecnológicas e/ou funcionais realizadas pelo próprio.

1.2.2. Deve também prover diretamente, ou estar autorizada (apresentar documentação comprobatória) a oferecer em nome do fabricante, canal de suporte para relato de problemas ou solicitações de esclarecimentos quanto ao uso do produto.

##### 1.3. Serviço de implantação do Sistema de Crédito e Cobrança

###### 1.3.1. Contratada para Implantação

1.3.2. A contratada deverá ter experiência bem sucedida de implantação do produto em pelo menos uma instituição financeira, mesmo que seja em versões anteriores do produto, comprovada através de no mínimo um Atestado emitido pelo cliente, em que conste ao menos o produto e versão, data de implantação, grau de satisfação do cliente com o serviço de implantação realizado pela empresa, em papel timbrado, datado e assinado com identificação do cargo do emissor.

###### 1.3.3. Equipe Contratada do Projeto de Implantação

1.3.3.1. A equipe deverá conter minimamente alguns papéis relevantes para realização do serviço, sendo que alguns desses papéis podem ser acumulados por um único profissional, mantida a razoabilidade de sua capacidade de atendimento, escopo de atuação e conflito de interesses. São eles:

**1.3.3.1.1. Executivo do Contrato - Profissional sênior responsável pelo gerenciamento do contrato e o relacionamento entre o fornecedor e o Comitê de Projeto da AGErio.** Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar em instituição financeira, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**1.3.3.1.2. Gerente de Projeto - Profissional sênior responsável pela organização e planejamento do serviço de implantação, bem como acompanhamento e controle da sua execução e encerramento, garantindo sua execução dentro dos parâmetros contratados. A alocação deste profissional deverá ser integral e exclusiva ao projeto.** Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência de 5 anos em gerência de projetos seguindo metodologias de mercado, como PMBoK (*Project Management Body of Knowledge*) ou Prince (*Project In a Controlled Environment*) comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar em instituição financeira, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**1.3.3.1.3. Arquiteto de Solução - Profissional sênior responsável pela definição das soluções técnicas de sistemas e infraestrutura, bem como integrações através de ETL ou SOA com os demais módulos e sistemas da AGErio, orientando os membros da Equipe do Projeto de Implantação.** Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Especialidade na plataforma de desenvolvimento da solução e/ou nas soluções da camada de integração comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- d) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**1.3.3.1.4. Líder Funcional - Profissional sênior responsável pelas definições de processos e requisitos funcionais da solução junto aos usuários chave, bem como orientações para os analistas e desenvolvedores da equipe.** Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;

- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**1.3.3.1.5.** Analistas de Sistema - Profissionais responsáveis pelo detalhamento de requisitos e regras de negócio junto aos líderes funcionais e usuários chave, bem como elaboração da documentação funcional da solução.

**1.3.3.1.6.** Desenvolvedores - Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das customizações na solução. Deverá haver pelo menos um profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos na plataforma de desenvolvimento da solução.

**1.3.3.1.7.** Analistas de Qualidade - Profissionais responsáveis por realizar a validação dos artefatos gerados, seja documentação ou sistemas, pelos demais profissionais da equipe contratada antes de entregar para a AGErio.

#### **1.4. Serviço de manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória**

**1.4.1.** O fornecedor deverá atestar formalmente que possui processo interno de tratamento dos incidentes baseado nas boas práticas de mercado, como ITIL, reservando-se a AGErio o direito de efetuar diligência para avaliar essa condição. Caso não sejam encontradas evidências das boas práticas, o fornecedor pode ser desabilitado.

## **2 LOTE 2 – SISTEMA ERP – Itens de Habilitação**

### **2.1. Aquisição de licenciamento de uso definitivo para Sistema ERP**

**2.1.1.** A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta a venda de licenciamento de uso perpétuo e definitivo (não exclusivo) do produto.

**2.1.2.** O SISTEMA ERP deverá estar satisfatoriamente implantado e operacional em pelo menos uma instituição financeira, conforme Atestado fornecido pela própria, reservando-se a AGErio o direito de realizar diligência para verificar a solução *in-loco*.

### **2.2. Atualização de licença e Suporte do Sistema ERP**

**2.2.1.** A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta fornecimento de atualizações (*releases* e versões) do produto liberadas pelo fabricante em função de evoluções tecnológicas e/ou funcionais realizadas pelo próprio.

**2.2.2.** Deve também prover diretamente, ou estar autorizada (apresentar documentação comprobatória) a oferecer em nome do fabricante, canal de suporte para relato de problemas ou solicitações de esclarecimentos quanto ao uso do produto.

### **2.3. Serviço de implantação do Sistema ERP**

**2.3.1.** Contratada para Implantação

**2.3.2.** A contratada deverá ter experiência bem sucedida de implantação do produto em pelo menos uma instituição de porte similar ou superior à AGErio, mesmo que seja em versões anteriores do produto, comprovada através de atestado do cliente, em que conste ao menos o produto e versão, data de implantação, grau de satisfação do cliente com o serviço de implantação realizado pela empresa, em papel timbrado, datado e assinado com identificação do cargo do emissor.

**2.3.3.** Equipe Contratada do Projeto de Implantação

**2.3.3.1.** A equipe deverá conter minimamente alguns papéis relevantes para realização do serviço, sendo que alguns desses papéis podem ser acumulados por um único profissional, mantida a razoabilidade de sua capacidade de atendimento, escopo de atuação e conflito de interesses. São eles:

**2.3.3.1.1.** Executivo do Contrato - Profissional sênior responsável pelo gerenciamento do contrato e o relacionamento entre fornecedor e o Comitê de Projeto da **AgeRio**. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**2.3.3.1.2.** Gerente de Projeto - Profissional sênior responsável pela organização e planejamento do serviço de implantação, bem como acompanhamento e controle da sua execução e encerramento, garantindo sua execução dentro dos parâmetros contratados. A alocação deste profissional deverá ser integral e exclusiva ao projeto. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência de 5 anos em gerência de projetos seguindo metodologias de mercado, como PMBoK (Project Management Body of Knowledge) ou Prince (*Project In a Controlled Environment*) comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**2.3.3.1.3.** Arquiteto de Solução - Profissional sênior responsável pela definição das soluções técnicas de sistemas e infraestrutura, bem como integrações através de ETL ou SOA com os demais módulos e sistemas da AGERIO, orientando os membros da Equipe do Projeto de Implantação. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa;
- b) Especialidade na plataforma de desenvolvimento da solução e/ou nas soluções da camada de integração comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- d) Experiência na função na implantação de pelo menos um projetos similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**2.3.3.1.4.** Líder Funcional - Profissional sênior responsável pelas definições de processos e requisitos funcionais da solução junto aos usuários chave, bem como orientações para os analistas e desenvolvedores da equipe. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;

- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**2.3.3.1.5.** Analistas de Sistema - Profissionais responsáveis pelo detalhamento de requisitos e regras de negócio junto aos líderes funcionais e usuários chave, bem como elaboração da documentação funcional da solução.

**2.3.3.1.6.** Desenvolvedores - Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das customizações na solução. Deverá haver pelo menos um profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos na plataforma de desenvolvimento da solução.

**2.3.3.1.7.** Analista de Qualidade - Profissionais responsáveis por realizar a validação dos artefatos gerados, seja documentação ou sistemas, pelos demais profissionais da equipe contratada antes de entregar para a AGERIO.

## **2.4. Serviço de manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória**

**2.4.1.** O fornecedor deverá atestar formalmente que possui processo interno de tratamento dos incidentes baseado nas boas práticas de mercado, como ITIL, reservando-se a **AgeRio** o direito de efetuar diligência para avaliar essa afirmação. Caso não sejam encontradas evidências das boas práticas, o fornecedor pode ser desabilitado.

## **3 LOTE 3 – SISTEMA RISCO BASILEIA E INFORMES LEGAIS – itens de Habilitação**

### **3.1. Serviço Implantação do Sistema Risco Basileia e Informes Legais**

#### **3.1.1. Contratada para Implantação**

**3.1.1.1.** A contratada deverá ter experiência bem sucedida de implantação do produto em pelo menos uma instituição financeira, mesmo que seja em versões anteriores do produto, comprovada através de no mínimo um Atestado emitido pelo cliente, em que conste ao menos o produto e versão, data de implantação, grau de satisfação do cliente com o serviço de implantação realizado pela empresa, em papel timbrado, datado e assinado com identificação do cargo do emissor.

#### **3.1.2. Equipe Contratada do Projeto de Implantação**

**3.1.2.1.** A equipe deverá conter minimamente alguns papéis relevantes para realização do serviço, sendo que alguns desses papéis podem ser acumulados por um único profissional, mantida a razoabilidade de sua capacidade de atendimento, escopo de atuação e conflito de interesses. São eles:

**3.1.2.1.1.** Executivo do Contrato - Profissional sênior responsável pelo gerenciamento do contrato e o relacionamento entre os fabricantes da solução e/ou fornecedores envolvidos para realizar o serviço de implantação e o Comitê de Projeto da **AgeRio**. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência na função há pelo menos 60 (sessenta) meses, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar em instituição financeira, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**3.1.2.1.2. Gerente de Projeto** - Profissional sênior responsável pela organização do planejamento do serviço de implantação, bem como acompanhamento e controle da sua execução e encerramento. A alocação deste profissional deverá ser integral e exclusiva ao projeto. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência de 5 anos em gerência de projetos seguindo metodologias de mercado, como PMBoK (Project Management Body of Knowledge) ou Prince (*Project In a Controlled Environment*) comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar em instituição financeira, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**3.1.2.1.3. Arquiteto de Solução** - Profissional sênior responsável pela definição das soluções técnicas de sistemas e infraestrutura, bem como integrações através de ETL ou SOA com os demais módulos e sistemas da AGERIO, orientando os membros da Equipe do Projeto de Implantação. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Especialidade na plataforma de desenvolvimento da solução e/ou nas soluções da camada de integração comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- d) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**3.1.2.1.4. Líder Funcional** - Profissional sênior responsável pelas definições de processos e requisitos funcionais da solução junto aos usuários chave, bem como orientações para os analistas e desenvolvedores da equipe. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**3.1.2.1.5. Analistas de Sistema** - Profissionais responsáveis pelo detalhamento de requisitos e regras de negócio junto aos líderes funcionais e usuários chave, bem como elaboração da documentação funcional da solução.

**3.1.2.1.6. Desenvolvedores** - Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das customizações na solução. Deverá haver pelo menos um profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos na plataforma de desenvolvimento da solução.

**3.1.2.1.7. Analista de Qualidade** - Profissionais responsáveis por realizar a validação dos artefatos gerados, seja documentação ou sistemas, pelos demais profissionais da equipe contratada antes de entregar para a AGERIO.

### **3.2. Aquisição de licenciamento de uso e manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória para Sistema Risco Basileia e Informes Legais**

**3.2.1.** A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta a venda de licenciamento de uso pelo período determinado de 36 meses (não exclusivo) do produto.

**3.2.2.** O Sistema Risco Basileia e Informes Legais deverá estar satisfatoriamente implantado e operacional em pelo menos uma instituição financeira, conforme Atestado fornecido pela própria.

**3.2.3.** O fornecedor deverá atestar formalmente que possui processo interno de tratamento dos incidentes baseado nas boas práticas de mercado, como ITIL, reservando-se a **AgeRio** o direito de efetuar diligência para avaliar essa afirmação. Caso não sejam encontradas evidências das boas práticas, o fornecedor pode ser desabilitado.